



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

ATA DE REUNIÃO

Pregão Presencial Nº 08-005/2018

Processo Administrativo Nº 062/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de fevereiro de 2018, às 08:00 (oito horas), reuniu na Sede da Prefeitura Municipal de Valente, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia, o Pregoeiro municipal, o Sr. Rodrigo Araújo Souza, e os membros da sua Equipe de Apoio, os senhores Lucas Lopes de Oliveira Feitosa e Genival Oliveira Lima Junior, conforme Decreto n.º 037/2018 de 02 de janeiro de 2018, autos do processo em epígrafe e os senhores para dar abertura e demais encaminhamentos do referido certame.

Salientamos que fizeram à retirada do Edital as empresas ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587, CNPJ 27.367.968/0001-07; ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515, CNPJ 17.548.543/0001-40; L F DA SILVA OLIVEIRA - ME, CNPJ 26.835.269/0001-81; JOÃO DA SILVA SOUTO - ME, CNPJ 06.948.057/0001-01; JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME, CNPJ 19.252.859/0001-16; ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851675534, CNPJ 27.604.337/0001-64; JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE - ME, CNPJ 13.967.087/0001-12; MATHEUS BISMARCK GUIMARÃES DOS SANTOS 05012349504, CNPJ 26.679.913/0001-70; ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME, CNPJ 96.834.510/0001-33.

Ressaltamos que compareceram por meio de seus representantes todas as empresas acima citadas.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação e praticados demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade.

CREDENCIAMENTO

EMPRESA/REPRESENTANTE:

ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587, estabelecida na Pç. Da Paquera, 17, Pov. de Santa Rita, Valente - BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.367.968/0001-07, através do seu representante legal, ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 818.913.505-87 e RG 3998674 78 . MICROEMPRESA.

ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515, estabelecida na R. Vital Brasil, 05, Pov. de Valilândia, Valente - BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.548.543/0001-40, através do seu representante legal, ARILZA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 552.211.065-15 e RG 05938429 87 . MICROEMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

L F DA SILVA OLIVEIRA - ME, estabelecida na R. Duque de Caxias, 49, Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.835.269/0001-81, através do seu representante legal, LUIZ FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 040.546.505-03 e RG 13101598 23 . MICROEMPRESA.

JOÃO DA SILVA SOUTO - ME, estabelecida na R. José Linhares, 189, Casa, Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.948.057/0001-01, através do seu representante legal, JOÃO DA SILVA SOUTO, CPF nº 289.669.535-49 e RG 05.139.896-68 . MICROEMPRESA.

JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME, estabelecida na R. Jose Linhares, 131, Casa, B. Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.252.859/0001-16, através do seu representante legal, JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES, CPF nº 942.440.065-91 e RG 05824053 51 . MICROEMPRESA.

ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851675534, estabelecida na R. Visconde de Mauá, 275, Térreo, Pov. de Tanquinho, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.604.337/0001-64, através do seu representante legal, ELENIR LIMA DOS SANTOS, CPF nº 688.513.755-34 e RG 3869226 15 . MICROEMPRESA.

JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE - ME, estabelecida na R. Padre Antonio Vieira, Casa - Terreo, B. Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000., inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 13.967.087/0001-12, através do seu representante legal, JOSELITO ALVES DE PINHO, CPF nº 264.990.615-49 e RG 15184180 23 . MICROEMPRESA.

MATHEUS BISMARCK GUIMARÃES DOS SANTOS 05012349504, estabelecida na R. Jose Linhares, 137, B. Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.679.913/0001-70, através do seu representante legal, MATHEUS BISMARCK GUIMARÃES DOS SANTOS, CPF nº 050.123.495-04, e RG 15623035 62 . MICROEMPRESA.

ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME, estabelecida na R. Princesa Isabel, 59, B. Dionísio Mota, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 96.834.510/0001-33, através do seu representante legal, ISABEL DOS SANTOS COSTA, CPF nº 857.194.635-34 e RG 04821972 00. MICROEMPRESA.

O Pregoeiro solicita e recebe de todas as empresas presentes a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme o Anexo III do Edital.

Os documentos foram analisados e colocados à disposição das empresas para vistoria e rubrica.

Logo após, às 8:32 h (oito horas e trinta e dois minutos), foram recebidos os envelopes “A” (proposta de preço) e o “B” (Documentação) das empresas participantes, e o Pregoeiro decide pelo fim da fase de credenciamento. A partir deste momento, não serão aceitos novos participantes neste certame.

Os licitantes presentes declararam estarem os 18 (dezoito) envelopes lacrados e invioláveis.

REGISTRO DE PREGÃO

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes presentes e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento, com aqueles definidos no edital.

Os documentos foram analisados e colocados à disposição das empresas para vistoria e rubrica.

Foi constatado que as propostas das proponentes se encontram em consonância com as solicitações do Edital.

Na observância do preço menor preço por item, obteve-se assim a seguinte realidade provisória:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO INICIAL								
			JOÃO	JOSELITO	MATEUS	ISABEL	JOSE SELMO	ELENIR	ANDRE-LINA	ARILZA	LF
1	Unid	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
2	Unid	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 2 pessoas)	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
3	Unid	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 3 pessoas)	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
4	Unid	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 4 pessoas)	N/C	R\$ 54,00	R\$ 54,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
5	Unid	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 5 pessoas)	N/C	R\$ 65,00	R\$ 65,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
6	Unid	Almoço PSF Junco (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	N/C	N/C	N/C	R\$ 18,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
7	Unid	Almoço PSF ST ³ Rita de Cássia (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 18,00	N/C	N/C
8	Unid	Almoço PSF Tanquinho (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 18,00	N/C	N/C	N/C
9	Unid	Almoço PSF Valiândia (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 18,00	N/C
10	Unid	Café da manhã sede (café, leite, pão, queijo/requeijão e presunto)	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
11	Unid	Janta mista (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	N/C	N/C	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	N/C	N/C	N/C	N/C
12	Unid	Prato feito sede (feijão caldo, arroz, macarrão, salada, carne servido em	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	N/C	N/C	N/C	R\$ 14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

		prato individual)									
13	Unid	Quentinha sede (feijão tropeiro, arroz, macarrão, verdura, salada, 02 tipos de carne servido em embalagem térmica)	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	N/C	N/C	N/C	R\$ 12,00
14	Cento	Barquete de creme com frango/atum com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	R\$ 110,00	R\$ 110,00	N/C	N/C	N/C	N/C
15	Cento	Bolinho de queijo com peso mínimo de 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
16	Cento	Boliviano frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
17	Cento	Coxinha frita de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
18	Cento	Empada de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	R\$ 110,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
19	Cento	Esfirras com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
20	Cento	Kibe com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	R\$ 120,00	R\$ 120,00	N/C	N/C	N/C	N/C
21	Cento	Pão de queijo com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00
22	Cento	Pastel de forno de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C
23	Cento	Pastel frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
24	Cento	Rabo de tatu frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C
25	Cento	Risoles de carne/presunto/queijo com peso mínimo de 20 gramas cada	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
26	Cento	Rocamboles salgado de no mínimo 20 gramas cada	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
27	Cento	Doces finos (beijinho, trufa, brigadeiros gourmet) com peso de no mínimo 15 gramas cada	R\$ 80,00	N/C	N/C	R\$ 78,00	N/C	R\$ 80,00	N/C	N/C	N/C
28	Lt	Suco Natural (frutas da estação: abacaxi, laranja, acerola, caju)	R\$ 8,00	R\$ 8,00	8,00	R\$ 8,00	8,00	N/C	N/C	N/C	N/C

RODADAS DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO

Ato contínuo, às 09:15 hs (nove horas e quinze minutos), o Pregoeiro solicita dos representantes das empresas proponentes dos preços acima referenciados que os reduza por meio de lances verbais, observando o percentual mínimo necessário de 1% (um por cento).

Os representantes ofertaram redução de preços de forma que os primeiros a ofertar lances foram os que tiveram suas propostas em maior valor para as de menor valor.

A fase de lances e negociações deu de acordo com as seguintes realidades:

	JOÃO	JOSELITO	MATEUS	ISABEL	JOSE SELMO	ELENIR	ANDRELINA	ARILZA	LF
ITEM 1									
PREÇO INICIAL	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 17,00
LANCE 1	R\$ 15,80	R\$ 15,60	DECLINA	R\$ 15,50	DECLINA	N/C	N/C	N/C	R\$ 15,30
LANCE 2	R\$ 15,00	-----	DECLINA	DECLINA	DECLINA	N/C	N/C	N/C	DECLINA
PREÇO FINAL	R\$ 15,00	R\$ 15,60	R\$ 16,00	R\$ 15,50	-----	N/C	N/C	N/C	R\$ 15,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ITEM 2									
PREÇO INICIAL	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 1	R\$ 31,90	R\$ 31,80	R\$ 31,50	R\$ 31,30	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 2	R\$ 29,00	DECLINA	DECLINA	DECLINA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	R\$ 29,00	R\$ 31,80	R\$ 31,50	R\$ 31,30	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 3									
PREÇO INICIAL	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 1	DECLINA	R\$ 42,80	R\$ 42,75	R\$ 42,50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 2	_____	R\$ 41,00	DECLINA	R\$ 40,90	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 3	_____	R\$ 40,00	_____	DECLINA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	R\$ 43,00	R\$ 40,00	R\$ 42,75	R\$ 40,90	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 4									
PREÇO INICIAL	N/C	R\$ 54,00	R\$ 54,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 1	N/C	R\$ 53,50	R\$ 53,30	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 2	N/C	R\$ 53,10	R\$ 53,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 3	N/C	R\$ 52,80	R\$ 52,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 4	N/C	DECLINA	R\$ 52,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	R\$ 52,80	R\$ 52,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 5									
PREÇO INICIAL	N/C	R\$ 65,00	R\$ 65,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 1	N/C	R\$ 64,50	R\$ 62,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 2	N/C	DECLINA	R\$ 62,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	R\$ 65,00	R\$ 62,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 6									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 18,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 1	N/C	N/C	N/C	R\$ 16,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 16,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 7									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 18,00	N/C	N/C
LANCE 1	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 17,00	N/C	N/C
LANCE 2	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 16,00	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 15,00	N/C	N/C
ITEM 8									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 18,00	N/C	N/C	N/C
LANCE 1	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 17,00	N/C	N/C	N/C
LANCE 2	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 16,00	N/C	N/C	N/C
LANCE 3	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 15,00	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 15,00	N/C	N/C	N/C
ITEM 9									
PREÇO INICIAL	N/C	R\$ 18,00	N/C						
LANCE 1	N/C	R\$ 16,50	N/C						
LANCE 2	N/C	R\$ 15,00	N/C						
PREÇO FINAL	N/C	R\$ 15,00	N/C						
ITEM 10									
PREÇO INICIAL	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 1	R\$ 5,80	R\$ 5,70	DECLINA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 2	R\$ 5,30	R\$ 4,90	_____	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 3	DECLINA	R\$ 4,90	_____	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	R\$ 5,30	R\$ 4,90	R\$ 6,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 11									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 1	N/C	N/C	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 2	N/C	N/C	DECLINA	DECLINA	R\$ 14,00	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	R\$ 17,00	N/C	R\$ 14,00	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 12									
PREÇO INICIAL	R\$ 14,00	N/C	N/C	N/C	R\$ 14,00				
LANCE 1	R\$ 13,00	DECLINA	R\$ 12,50	DECLINA	R\$ 12,40	N/C	N/C	N/C	R\$ 12,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

LANÇE 2	DECLINA		R\$ 12,00		DECLINA	N/C	N/C	N/C	R\$ 11,00
LANÇE 3			DECLINA			N/C	N/C	N/C	R\$ 11,00
PREÇO FINAL	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 12,40	N/C	N/C	N/C	R\$ 11,00
ITEM 13									
PREÇO INICIAL	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	N/C	N/C	N/C	R\$ 12,00
LANÇE 1	R\$ 11,90	R\$ 11,80	R\$ 11,60	R\$ 11,10	DECLINA	N/C	N/C	N/C	R\$ 11,00
LANÇE 2	DECLINA	R\$ 10,80	R\$ 10,70	DECLINA		N/C	N/C	N/C	R\$ 10,00
LANÇE 3		DECLINA	DECLINA			N/C	N/C	N/C	R\$ 10,00
PREÇO FINAL	R\$ 14,70	R\$ 13,30	R\$ 12,00	R\$ 12,40	R\$ 12,00	N/C	N/C	N/C	R\$ 10,00
ITEM 14									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 110,00	R\$ 110,00	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 1	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 2	N/C	N/C	N/C	DECLINA	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	100,00	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 15									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 1	N/C	N/C	N/C	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 2	N/C	N/C	N/C	R\$ 80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 16									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 1	N/C	N/C	N/C	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 2	N/C	N/C	N/C	R\$ 80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 17									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 1	N/C	N/C	N/C	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 2	N/C	N/C	N/C	R\$ 80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 18									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 110,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 1	N/C	N/C	N/C	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 2	N/C	N/C	N/C	R\$ 85,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 85,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 19									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 1	N/C	N/C	N/C	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 2	N/C	N/C	N/C	R\$ 80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 20									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 120,00	R\$ 120,00	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 1	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 2	N/C	N/C	N/C	DECLINA	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 21									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00
LANÇE 1	N/C	N/C	N/C	R\$ 89,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 79,00
LANÇE 2	N/C	N/C	N/C	DECLINA	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 79,00
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 89,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 79,00
ITEM 22									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 1	N/C	N/C	N/C	R\$ 95,00	R\$ 79,00	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 2	N/C	N/C	N/C	DECLINA	R\$ 79,00	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 95,00	R\$ 79,00	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 23									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANÇE 1	N/C	N/C	N/C	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

LANCE 2	N/C	N/C	N/C	R\$ 80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	R\$ 80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 24									
PREÇO INICIAL	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 1	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 2	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 83,00	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 83,00	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 25									
PREÇO INICIAL	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 1	N/C	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 2	N/C	R\$ 80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	R\$ 60,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 26									
PREÇO INICIAL	N/C	R\$ 100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 1	N/C	R\$ 90,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 2	N/C	R\$ 82,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	N/C	R\$ 62,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
ITEM 27									
PREÇO INICIAL	R\$ 80,00	N/C	N/C	R\$ 78,00	N/C	R\$ 80,00	N/C	80,00	N/C
LANCE 1	R\$ 77,00	N/C	N/C	R\$ 75,00	N/C	R\$ 72,00	N/C	DECLINA	N/C
LANCE 2	DECLINA	N/C	N/C	R\$ 65,00	N/C	R\$ 60,00	N/C		N/C
LANCE 3		N/C	N/C	DECLINA	N/C	R\$ 60,00	N/C		N/C
PREÇO FINAL	R\$ 77,00	N/C	N/C	R\$ 65,00	N/C	R\$ 60,00	N/C	R\$ 80,00	N/C
ITEM 28									
PREÇO INICIAL	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	N/C	N/C	N/C	N/C
LANCE 1	R\$ 6,00	DECLINA	DECLINA	DECLINA	DECLINA	N/C	N/C	N/C	N/C
PREÇO FINAL	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	N/C	N/C	N/C	N/C

Os documentos de Propostas de Preços examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de Apoio, e pelos licitantes.

O Pregoeiro, pela realidade de lances verbais e negociação dos itens, decide por dar continuidade ao processo e declarar as licitantes vencedoras dos itens deste certame.

Ato contínuo, passamos à avaliação dos documentos de habilitação das empresas licitantes vencedoras dos itens em consonância com o comparativo acima.

HABILITAÇÃO

Procedeu-se a abertura do envelope "02" (Habilitação) das empresas vencedoras nos seus itens, para análise dos seus documentos de habilitação. Após a apreciação dos documentos, foi verificado que os mesmos estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na Lei 8.666/93 e Edital deste certame. Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de Apoio, e pelos licitantes.

RESULTADO FINAL

À vista da habilitação, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587, estabelecida na Pç. Da Paquera, 17, Pov. de Santa Rita, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.367.968/0001-07, vencedor do ITEM 07.

ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515, estabelecida na R. Vital Brasil, 05, Pov. de Valilância, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.548.543/0001-40, vencedor do ITEM 09.

L F DA SILVA OLIVEIRA - ME, estabelecida na R. Duque de Caxias, 49, Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.835.269/0001-81, vencedor do ITEM 12, 13 e 21.

JOÃO DA SILVA SOUTO - ME, estabelecida na R. José Linhares, 189, Casa, Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.948.057/0001-01, vencedor dos ITENS 01, 02 e 28.

JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME, estabelecida na R. Jose Linhares, 131, Casa, B. Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.252.859/0001-16, vencedor dos ITENS 11, 14, 20, 22 e 24.

ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851675534, estabelecida na R. Visconde de Mauá, 275, Térreo, Pov. de Tanquinho, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.604.337/0001-64, vencedor dos ITENS 08 e 27.

JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE - ME, estabelecida na R. Padre Antonio Vieira, Casa - Terreo, B. Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000., inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 13.967.087/0001-12, vencedor dos ITENS 03, 25 e 26.

MATHEUS BISMARCK GUIMARÃES DOS SANTOS 05012349504, estabelecida na R. Jose Linhares, 137, B. Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.679.913/0001-70, vencedor dos ITENS 04, 05 e 10.

ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME, estabelecida na R. Princesa Isabel, 59, B. Dionísio Mota, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 96.834.510/0001-33, vencedor dos ITENS 06, 15, 16, 17, 18, 19 e 23.

RECURSOS

Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os representantes das empresas presentes não tiveram tal interesse, assim abrem mão do prazo recursal.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação a favor das licitantes vencedoras abaixo relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587, estabelecida na Pç. Da Paquera, 17, Pov. de Santa Rita, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.367.968/0001-07, vencedor do ITEM 07.

ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515, estabelecida na R. Vital Brasil, 05, Pov. de Valilância, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.548.543/0001-40, vencedor do ITEM 09.

L F DA SILVA OLIVEIRA - ME, estabelecida na R. Duque de Caxias, 49, Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.835.269/0001-81, vencedor do ITEM 12, 13 e 21.

JOÃO DA SILVA SOUTO - ME, estabelecida na R. José Linhares, 189, Casa, Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.948.057/0001-01, vencedor dos ITENS 01, 02 e 28.

JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME, estabelecida na R. Jose Linhares, 131, Casa, B. Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.252.859/0001-16, vencedor dos ITENS 11, 14, 20, 22 e 24.

ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851675534, estabelecida na R. Visconde de Mauá, 275, Térreo, Pov. de Tanquinho, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.604.337/0001-64, vencedor dos ITENS 08 e 27.

JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE - ME, estabelecida na R. Padre Antonio Vieira, Casa - Terreo, B. Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000., inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 13.967.087/0001-12, vencedor dos ITENS 03, 25 e 26.

MATHEUS BISMARCK GUIMARÃES DOS SANTOS 05012349504, estabelecida na R. Jose Linhares, 137, B. Centro, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.679.913/0001-70, vencedor dos ITENS 04, 05 e 10.

ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME, estabelecida na R. Princesa Isabel, 59, B. Dionísio Mota, Valente – BA., CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 96.834.510/0001-33, vencedor dos ITENS 06, 15, 16, 17, 18, 19 e 23.

ENCERRAMENTO

Por fim, o Pregoeiro informou que o resultado da presente Licitação será publicado para conhecimento dos interessados. Neste momento, o Pregoeiro encaminha o referido processo à autoridade superior para os devidos procedimentos.

O pregoeiro solicita aos representantes das empresas licitantes que apresentem a esta Comissão uma proposta atualizada com os valores apresentados na negociação por lances verbais, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

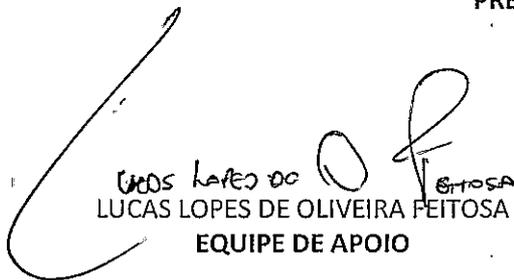
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

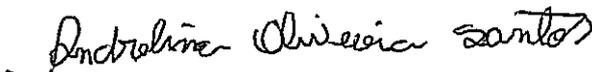
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente-Bahia, 22 de fevereiro de 2018.


RODRIGO ARAUJO SOUZA
PREGOEIRO MUNICIPAL

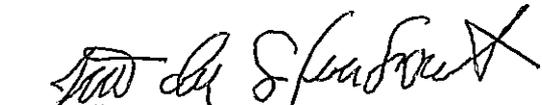

LUCAS LOPES DE OLIVEIRA FEITOSA
EQUIPE DE APOIO

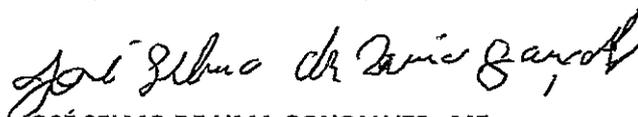

GENIVAL OLIVEIRA LIMA JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

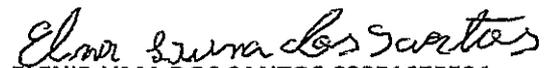

ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587
CNPJ/MF sob nº 27.367.968/0001-07

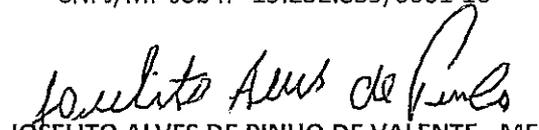

ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515
CNPJ/MF sob nº 17.548.543/0001-40


L F DA SILVA OLIVEIRA - ME
CNPJ/MF sob nº 26.835.269/0001-81


JOÃO DA SILVA SOUTO - ME
CNPJ/MF sob nº 06.948.057/0001-01


JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME
CNPJ/MF sob nº 19.252.859/0001-16


ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851675534
CNPJ/MF sob nº 27.604.337/0001-64


JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE - ME
CNPJ/MF sob nº 13.967.087/0001-12


MATHEUS BISMARCK LINS DOS SANTOS
05012349504
CNPJ/MF sob nº 26.679.913/0001-70


ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME
CNPJ/MF sob nº 96.834.510/0001-33



PROPOSTA READEQUADRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08-005/2018

PROCESSO Nº 062/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município, e para a realização de eventos na sede e zona rural deste.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.000	Unid	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
2	1.500	Unid	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 2 pessoas)	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
28	2.000	Lt	Suco Natural (frutas da estação: abacaxi, laranja, acerola, caju)	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 85.500,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

Valor Total da Proposta R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2018**.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente - Bahia, 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO DA SILVA SOUTO - ME
CNPJ (MF) 06948057/0001-01



CARTA-PROPOSTA ALINHADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08-005/2018

PROCESSO Nº 062/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município, e para a realização de eventos na sede e zona rural deste.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	1.200	Unid	Janta mista (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
14	100	Cento	Barquete de creme com frango/atum com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
20	100	Cento	Kibe com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
22	100	Cento	Pastel de forno de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
24	100	Cento	Rabo de tatu frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 51.000,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

Valor Total da Proposta R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2018**.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

JOSE SELMO DE LIMA GONÇALVES ME - CNPJ 19.252.859/0001-16
RUA JOSE LINHARES, 131, CENTRO - VALENTE BAHIA



B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME.

CNPJ: 19.252.859/0001-16



PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município, e para a realização de eventos na sede e zona rural deste.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	1.200	Unid	Prato feito sede (feijão caldo, arroz, macarrão, salada, carne servido em prato individual)	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
13	3.000	Unid	Quentinha sede (feijão tropeiro, arroz, macarrão, verdura, salada, 02 tipos de carne servido em embalagem térmica)	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
21	100	Cento	Pão de queijo com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 51.100,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

Valor Geral da Proposta R\$ 51.100,00 (Cinquenta e um mil e cem reais).

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 31 de dezembro de 2018.

Declaramos expressamente que:

L F DA SILVA OLIVEIRA ME - CNPJ 26.835.269/0001-81
RUA DUQUE DE CAXIAS, 49, CENTRO - VALENTE BAHIA



A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente-BA, 22 de fevereiro de 2017.

L F DA SILVA OLIVEIRA

L F DA SILVA OLIVEIRA - ME.

CNPJ - 26.835.269/0001-81



ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587 – CNPJ 06.948.057/0001-01
POVOADO SANTA RITA DE CASSIA - VALENTE BAHIA

PROPOSTA READEQUADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08-005/2018

PROCESSO Nº 062/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município, e para a realização de eventos na sede e zona rural deste.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	1.500	Unid	Almoço PSF STª Rita de Cássia (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 22.500,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital. Valor Total R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será conforme o edital.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.



ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587 – CNPJ 06.948.057/0001-01
POVOADO SANTA RITA DE CASSIA - VALENTE BAHIA

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE, 28 DE ABRIL DE 2017.

Andrelina Oliveira Santos

ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587
CNPJ 27.367.968/0001-07

Restaurante Nino Alves

JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE ME - CNPJ 13.967.087/0001-12
RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, 99, BAIRRO TIO MOURA - VALENTE BAHIA

CARTA-PROPOSTA REALINHADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08-005/2018

PROCESSO Nº 062/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município, e para a realização de eventos na sede e zona rural deste.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1000	Unid	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 3 pessoas)	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
25	100	Cento	Risoles de carne/presunto/queijocom peso mínimo de 20 gramas cada	R\$80,00	R\$ 8.000,00
26	100	Cento	Rocambole salgado de no mínimo 20 gramas cada	R\$82,00	R\$ 8.200,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 56.200,00

Valor Total R\$ 56.200,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 31 de dezembro de 2018.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.



JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE ME - CNPJ 13.967.087/0001-12

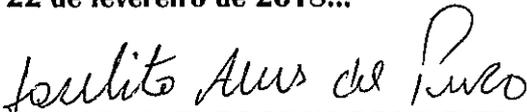
RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, 99, BAIRRO TIO MOURA - VALENTE BAHIA

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente - Ba., 22 de fevereiro de 2018...


JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE - ME.
CNPJ Nº 13.967.087/0001-12

CARTA-PROPOSTA REALINHADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº **08-005/2018**

PROCESSO Nº **062/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município, e para a realização de eventos na sede e zona rural deste.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	1.500	Unid	Almoço Psf Valilândia (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
					R\$ 22.500,00

Valor Total da Proposta R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será Conforme o Edital.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.





ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515 – CNPJ 17.548.543/0001-40

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE – BAHIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Arilza de Oliveira Silva
ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515

CNPJ 17.548.543/0001-40



CARTA-PROPOSTA RELINHADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08-005/2018

PROCESSO Nº 062/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município, e para a realização de eventos na sede e zona rural deste.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital. Com o valor Total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	750	Unid	Almoço PSF Tanquinho (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
27	250	Cento	Doces finos (beijinho, trufa, brigadeiros gourmet) com peso de no mínimo 15 gramas cada	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.250,00

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital. Com o valor Total de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será conforme o Edital.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851375534 - CNPJ 27.604.337/0001-64
RUA VISCONDE DE MAUA, 275, POVOADO DE TANQUINHO - VALENTE BAHIA



Atenciosamente,

VALENTE BAHIA - 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Elenir Lima dos Santos
ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851375534
CNPJ 24.604.337/0001-64

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

**ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851375534 - CNPJ 27.604.337/0001-64
RUA VISCONDE DE MAUA, 275, POVOADO DE TANQUINHO - VALENTE BAHIA**

ISABEL DOS SANTOS COSTA ME – CNPJ 96.834.510/0001-33
RUA PRINCESA ISABEL, 59, DIONISIO MOTA, VALENTE BAHIA

CARTA-PROPOSTA ALINHADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08-005/2018

PROCESSO Nº 062/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município, e para a realização de eventos na sede e zona rural deste.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	750	Unid	Almoço PSF Junco (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	R\$ 16,00	R\$ 12.000,00
15	100	Cento	Bolinho de queijo com peso mínimo de 20 gramas cada	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
16	100	Cento	Boliviano frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
17	300	Cento	Coxinha frita de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
18	100	Cento	Empada de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
19	100	Cento	Esfirras com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
23	300	Cento	Pastel frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 92.500,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 31 de dezembro de 2018.

Valor da Proposta R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais).

Declaramos expressamente que:

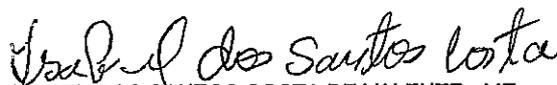
A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

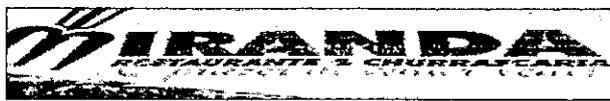
C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente, 28 de abril de 2017.


ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME

CNPJ 96.834.510/0001-33



MATHEUS BISMARCK GUIMARAES DOS SANTOS 05012349504
CNPJ 26.679.913/0001-70
RUA JOSE LINHARES, 137, CENTRO - VALENTE BAHIA

CARTA-PROPOSTA ALINHADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08-005/2018

PROCESSO Nº 062/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias deste Município, e para a realização de eventos na sede e zona rural deste.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	750	Unid	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 4 pessoas)	R\$ 52,00	R\$ 39.000,00
5	650	Unid	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 5 pessoas)	R\$ 62,00	R\$ 40.300,00
10	2.000	Unid	Café da manhã sede (café, leite, pão, queijo/requeijão e presunto)	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 89.100,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O valor total da proposta é de R\$ 89.100,00(Oitenta e nove mil e cem reais) e o nosso prego total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2018**.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.



MATHEUS BISMARCK GUIMARAES DOS SANTOS 05012349504

CNPJ 26.679.913/0001-70

RUA JOSE LINHARES, 137, CENTRO - VALENTE BAHIA

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente - Ba., 28 de abril de 2017.

MATHEUS BISMARCK GUIMARAES DOS SANTOS
MATHEUS BISMARCK GUIMARAES DOS SANTOS 05012349504
CNPJ - 26.679.913/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01
CNPJ: 13.845.896/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL N° 08-005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2018

Participante (A): JOÃO DA SILVA SOUTO - ME

Participante (B): JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE - ME

Participante (C): MATHEUS BISMARCK GUIMARÃES DOS SANTOS 0501234950

Participante (D): ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME

Participante (E): JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME

Participante (F): ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851675534

Participante (G): ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587

Participante (H): ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515

Participante (I): L F DA SILVA OLIVEIRA - ME

Participante (J):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MAPA COMPARATIVO								
		Valor Unitário dos Itens em R\$ por participante								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
01	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	15,00	15,60	16,00	15,50	N/C	N/C	N/C	N/C	15,30
02	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 2 pessoas)	29,00	31,80	31,50	31,30	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
03	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 3 pessoas)	43,00	40,00	42,75	40,90	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
04	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 4 pessoas)	N/C	52,80	52,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
05	Almoço comercial sede (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 5 pessoas)	N/C	65,00	62,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
06	Almoço PSF Juncos (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	N/C	N/C	N/C	16,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

RODRIGO ARAÚJO SOUZA
Pregoeiro

LUCAS LOPES DE OLIVEIRA FEITOSA
Membro

GENIVAL OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01
CNPJ: 13.845.896/0001-51

21	Pão de queijo com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	89,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	79,00	N/C	N/C	N/C	N/C	79,00
22	Pastel de forno de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	95,00	N/C	N/C	N/C	79,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
23	Pastel frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
24	Rabo de tatu frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	83,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
25	Risoles de carne/presunto/queijo com peso mínimo de 20 gramas cada	N/C	60,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
26	Rocamboles salgado de no mínimo 20 gramas cada	N/C	62,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
27	Doces finos (beijinho, trufa, brigadeiros gourmet) com peso de no mínimo 15 gramas cada	77,00	N/C	N/C	65,00	N/C	N/C	N/C	N/C	60,00	N/C	80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
28	Suco Natural (frutas da estação: abacaxi, laranja, acerola, caju)	6,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

RODRIGO ARAÚJO SOUZA
Pregoeiro

Lucas Lopes do Ferro 50
LUCAS LOPES DO FERRO 50
Membro

Genival Oliveira Lima Júnior
GENIVAL OLIVEIRA LIMA JÚNIOR
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 08-005/2018
Processo Administrativo nº 062/2018
Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços

O gestor da Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide adjudicar a/o EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E CORRELATOS PARA SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS, E PARA OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO, Tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(es):

- **ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587**, CNPJ 27.367.968/0001-07, vencedora do Item 07, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais);
- **ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515**, CNPJ 17.548.543/0001-40, vencedora do Item 09, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais);
- **L F DA SILVA OLIVEIRA - ME**, CNPJ 26.835.269/0001-81, vencedora dos Itens 12, 13 e 21, no valor de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais);
- **JOÃO DA SILVA SOUTO - ME**, CNPJ 06.948.057/0001-01, vencedora dos Itens 01, 02 e 28, no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais);
- **JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME**, CNPJ 19.252.859/0001-16, vencedora dos Itens 11, 14, 20, 22 e 24, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- **ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851675534**, CNPJ 27.604.337/0001-64; vencedora dos Itens 08 e 27, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais);
- **JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE - ME**, CNPJ 13.967.087/0001-12, vencedora dos Itens 03, 25 e 26, no valor de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais);
- **MATHEUS BISMARCK GUIMARÃES DOS SANTOS 05012349504**, CNPJ 26.679.913/0001-70, vencedora dos Itens 04, 05 e 10, no valor de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais);
- **ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME**, CNPJ 96.834.510/0001-33, vencedora dos Itens 06, 15, 16, 17, 18, 19 e 23, no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

VALENTE - BAHIA, 23 DE FEVEREIRO 2018.



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 08-005/2018
Processo Administrativo nº 062/2018
Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica Homologada a adjudicação feita por esta e teve como vencedor(es):

- **ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587**, CNPJ 27.367.968/0001-07, vencedora do Item 07, no valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais);
- **ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515**, CNPJ 17.548.543/0001-40, vencedora do Item 09, no valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais);
- **L F DA SILVA OLIVEIRA - ME**, CNPJ 26.835.269/0001-81, vencedora dos Itens 12, 13 e 21, no valor total de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais);
- **JOÃO DA SILVA SOUTO - ME**, CNPJ 06.948.057/0001-01, vencedora dos Itens 01, 02 e 28, no valor total de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais);
- **JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME**, CNPJ 19.252.859/0001-16, vencedora dos Itens 11, 14, 20, 22 E 24, no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- **ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851675534**, CNPJ 27.604.337/0001-64; vencedora dos Itens 08 e 27, no valor total de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais);
- **JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE - ME**, CNPJ 13.967.087/0001-12, vencedora dos Itens 03, 25 e 26, no valor total de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais);
- **MATHEUS BISMARCK GUIMARÃES DOS SANTOS 05012349504**, CNPJ 26.679.913/0001-70, vencedora dos Itens 04, 05 e 10, no valor total de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais);
- **ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME**, CNPJ 96.834.510/0001-33, vencedora dos Itens 06, 15, 16, 17, 18, 19 e 23, no valor total de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Objetivando: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E CORRELATOS PARA SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS, E PARA OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO.

Autorizo, portanto o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BAHIA, 23 DE FEVEREIRO 2018.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 05 de Março de 2018 – Ano II – Edição nº 35

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-005/2018



Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTD A
ME:08241186
000182

Assinado de forma
digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTD A
Assinado em 2018.03.05
10:44:59 -03:00

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-005/2018 – P. A. Nº 062/2018.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 08-005/2018, Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor preço por Item". Empresas Vencedoras: ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587, CNPJ: 27.367.968/0001-07. Valor Total Estimado: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), item: VII; ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515, CNPJ: 17.548.543/0001-40. Valor Total Estimado: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), item: IX; ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851675534, CNPJ: 27.604.337/0001-64. Valor Total Estimado: R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), itens: VIII e XXVII; ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE – ME., CNPJ: 96.834.510/0001-33. Valor Total Estimado: R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), itens: VI, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXIII; L F DA SILVA OLIVEIRA – ME, CNPJ: 26.835.269/0001-81. Valor Total Estimado: R\$ 51.100,00 (Cinquenta e um mil e cem reais), itens: XII, XIII e XXI; JOÃO DA SILVA SOUTO – ME, CNPJ: 06.948.057/0001-01. Valor Total Estimado: R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais), itens: I, II e XXVIII; JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES – ME, CNPJ: 19.252.859/0001-16. Valor Total Estimado: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), itens: XI, XIV, XX, XXII e XXIV; JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE – ME., CNPJ: 13.967.087/0001-12. Valor Total Estimado: R\$ 56.200,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos reais), itens: III, XXV e XXVI e MATHEUS BISMARCK GUIMARÃES DOS SANTOS 05012349504, CNPJ: 26.679.913/0001-70. Valor Total Estimado: R\$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais), itens: IV, V e X.

Valente-Ba, 22 de fevereiro de 2018.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da licitação nº 08-005/2018 Pregão Presencial, Menor Preço por Item, a fim de realizar a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E CORRELATOS PARA SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS, E PARA OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO, tendo como contratadas as empresas:

- ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587, CNPJ 27.367.968/0001-07;
- ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515, CNPJ 17.548.543/0001-40;
- L F DA SILVA OLIVEIRA - ME, CNPJ 26.835.269/0001-81;
- JOÃO DA SILVA SOUTO - ME, CNPJ 06.948.057/0001-01;
- JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME, CNPJ 19.252.859/0001-16;
- ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851675534, CNPJ 27.604.337/0001-64;
- JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE - ME, CNPJ 13.967.087/0001-12;
- MATHEUS BISMARCK GUIMARÃES DOS SANTOS 05012349504, CNPJ 26.679.913/0001-70;
- ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME, CNPJ 96.834.510/0001-33.

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
23/02/2018	DOM	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO

Pregão Nº: 08-005/2018
Processo Administrativo: 062/2018 Dt. do Proc. Administrativo: 18/01/2018
Data da Reunião: 22/02/2018
Data da Adjudicação: 23/02/2018
Critério de Julgamento: Pregão Presencial para Registro de Preço
Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município

Unidade :
Projeto / Atividade (Ação) :
Elemento de Despesa :
Fonte de Recurso :

Vencedor(es):

JOAO DA SILVA SOUTO ME
JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE - ME
JOSE SELMO DE LIMA GONCALVES - ME
MATHEUS BISMARCK GUIMARÃES DOS SANTOS 05012349504
ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851375534
ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME
ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515
L F DA SILVA OLIVEIRA - ME
ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587

Participantes:

JOAO DA SILVA SOUTO ME
JOSELITO ALVES DE PINHO DE VALENTE - ME
JOSE SELMO DE LIMA GONCALVES - ME
MATHEUS BISMARCK GUIMARÃES DOS SANTOS 05012349504
ELENIR LIMA DOS SANTOS 68851375534
ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME
ARILZA DE OLIVEIRA SILVA 55221106515
L F DA SILVA OLIVEIRA - ME
ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587

Comissão Permanente, Nomeada pelo(a): Decreto nº: 036/2018 de 02 de janeiro de 2018

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

CRONOGRAMA

Pregão Nº: 08-005/2018

Espécie: Compra de Materiais

DATAS

Edital:		Parecer Contábil: 18/01/2018	Ratificação: 23/02/2018
Reunião:	22/02/2018	Parecer Jurídico: 18/01/2018	Publ. Ratificação: 23/02/2018
Ofício Presidente:	18/01/2018	Homologação: 23/02/2018	
Ofício Contador:	18/01/2018	Resultado: 22/02/2018	
Ofício Advogado:	18/01/2018	Adjudicação: 23/02/2018	

Objetivo: Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2018

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mota, Valente - BA, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-005/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME**, estabelecida na Rua Jose Linhares, 131, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.252.859/0001-16, através do seu representante legal o Sr. *José Selmo de Lima Gonçalves*, portador da Carteira de Identidade nº 05.824.053-51, expedido por SSP/BA e CPF nº 942.440.065-91, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-005/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 062/2018.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-005/2018.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o MUNICÍPIO DE VALENTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

8.7 – A licitante deverá entregar todos os produtos, objetos desta licitação, devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento, nas imediações dos locais indicados pela Secretaria Solicitante da compra, sem que isso gere ônus à licitação.

8.7.1 – Deverá ser considerada a tensão da corrente elétrica do município de Valente-BA 220V.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente - Bahia, 23 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME

Marcos Adriano de Oliveira Araújo

PREFEITO

José Selmo de Lima Gonçalves

José Selmo de Lima Gonçalves

Representante legal

Testemunhas

NOME: ARMÊNIO DA SILVA ESTRELA

CPF: 860 289 805-68

NOME: José Selmo de Lima Gonçalves

CPF: 961 103 095-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-005/2018 e Processo Administrativo Nº 062/2018.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1.200	Unid	Janta mista (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, verdura c/ maionese, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	14,00	16.800,00
14	100	Cento	Barquete de creme com frango/atum com peso de no mínimo 20 gramas cada	90,00	9.000,00
20	100	Cento	Kíbe com peso de no mínimo 20 gramas cada	90,00	9.000,00
22	100	Cento	Pastel de forno de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	79,00	7.900,00
24	100	Cento	Rabo de tatu frito de carne/frango com peso de no mínimo 20 gramas cada	83,00	8.300,00
TOTAL GERAL R\$					51.000,00

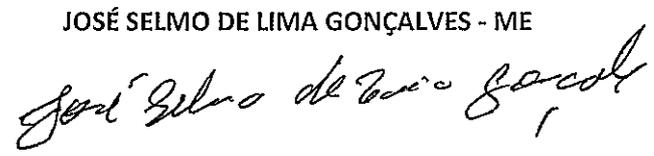
Valor Total Estimado: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Valente - Bahia, 23 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**
Marcos Adriano de Oliveira Araújo

PREFEITO

Testemunhas

NOME: ABAMENDON FILHO DA SILVA G.S. JUNIORCPF: 860 281 805-68**CONTRATADA****JOSÉ SELMO DE LIMA GONÇALVES - ME**
José Selmo de Lima Gonçalves

Representante legal

NOME: José Selmo de Lima GonçalvesCPF: 961 003 095 91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2018

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mota, Valente - BA, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-005/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições e correlatos para servidores de diversas secretarias, e para outras atividades de interesse deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587**, estabelecida na Pç. Da Paquera, 17, Bairro:, Pov. de Santa Rita, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.367.968/0001-07, através do seu representante legal a Sra. *Andrelina Oliveira Santos*, portadora da Carteira de Identidade nº 3.998.674-78, expedido por SSP/BA e CPF nº 818.913.505-87, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-005/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 062/2018.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-005/2018.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

8.7 – A licitante deverá entregar todos os produtos, objetos desta licitação, devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento, nas imediações dos locais indicados pela Secretaria Solicitante da compra, sem que isso gere ônus à licitação.

8.7.1 – Deverá ser considerada a tensão da corrente elétrica do município de Valente-BA 220V.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente - Bahia, 23 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

CONTRATADA

ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587


Andrelina Oliveira Santos
Representante legal

Testemunhas

NOME: AGACIANO PIETRO DA SILVA COSTA

CPF: 860 284 805-68

NOME: Genivaldo de Jesus Santos

CPF: 961 095-103-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

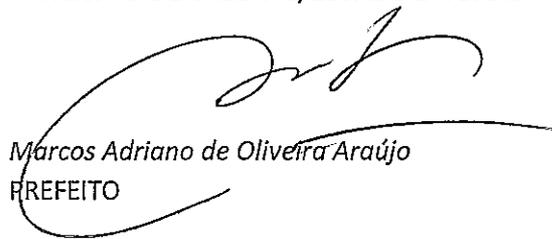
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-005/2018 e Processo Administrativo Nº 062/2018.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	1.500	Unid	Almoço PSF STª Rita de Cássia (feijão tropeiro/caldo, arroz, macarrão, verdura, salada, 03 tipos de carne para 1 pessoa)	15,00	22.500,00
TOTAL GERAL R\$					22.500,00

Valor Total Estimado: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

Valente - Bahia, 23 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

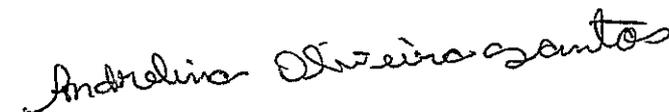

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: ARMÊNIO PINO DA SILVA

CPF: 860 289 805-68

CONTRATADA
ANDRELINA OLIVEIRA SANTOS 81891350587


Andrelina Oliveira Santos
Representante legal

NOME: José de Oliveira Santos

CPF: 96.103.095.01